



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data 26 / 06 / 2026

Carla Lucila Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.565

DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Denomina de Rodovia Prefeito  
Francisco Lopes Da Silva a Rodovia  
Estadual PB-365, em toda a sua  
extensão, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rodovia Prefeito Francisco  
Lopes da Silva (Chico Lopes)” a Rodovia Estadual PB-365, em toda a sua extensão,  
rodovia esta que interliga as Rodovias PB-359 e PB-383, numa extensão de 11 km  
(onze quilômetros) aproximadamente, situada nos Municípios de Santa Cruz e Lastro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições ao contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**  
em João Pessoa, 25 de junho de 2026; 138º da Proclamação da República.

LUCAS RIBEIRO  
NOVAIS DE  
ARAUJO:08447960420

Assinado de forma digital por  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE  
ARAUJO:08447960420  
Dados: 2026.08.03 20:22:14 -03'00'

**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**  
Governador